



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO Nº 604/2015.

DATA: 25/10/2016.

ABERTURA: 10/11/2016.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2016**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2016, de 04 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **103/2016**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **14h00min (quatorze) horas do dia 10 de Novembro de 2016**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS - CONFORME RESOLUÇÃO Nº 604/2015**, conforme descrito neste edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/10/2016, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/11/2016, às 09h00min (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2016, às 09h01min (nove horas e um minuto).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2016, às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br horário de Brasília - DF

- 1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS - CONFORME RESOLUÇÃO Nº 604/2015**.



3. PREÇO MÁXIMO

3.1. **Por exigência do Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, não constam preços máximos no Termo de Referência no Anexo I, assim sendo, recebidas as propostas ajustadas estas serão analisadas em relação às especificações técnicas exigidas e aos preços compatíveis com os praticados no mercado, e serão rejeitadas caso os preços sejam considerados superiores aos praticados no mercado ou alguma irregularidade seja encontrada.**

4. DA QUALIFICAÇÃO DOS MEI MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de micro empreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

4.2. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.3. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

4.3.1. No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.3.2. No caso das empresas de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

4.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

4.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 4.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.4.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 4.4.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** os MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.3. Este Pregão está aberto também a Licitantes estrangeiras, conforme especificam as Normas de Aquisição do BIRD, que demonstrem satisfatoriamente sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o contrato de forma eficiente.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:
- a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
 - b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
 - c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
 - d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
 - e) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
 - f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
 - g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
 - i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a



mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.
- 6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

7.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

7.1.1.1 Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em vista o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.1.3 Regularidade Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

7.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição; ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.** No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

7.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

7.1.2.1 - Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida - PR;

7.1.2.2 Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em vista o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
- a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição; ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).
- 7.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 7.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
 - 7.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 8.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 8.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 8.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 8.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 8.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 8.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 8.10. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 09h00min (nove) horas do dia 10 de Novembro de 2016.** (Horário de Brasília).
- 9.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 9.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da **“Marca e Modelo”**, e **“VI Total”** (valor total) do lote.
- 9.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- 9.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 9.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 9.8. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 9.9. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com **cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.
- 9.9.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.
- 9.10. A Proposta de Preços deverá conter:
- 9.10.1.0 prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 9.10.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;
- 9.10.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 9.10.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 9.10.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 9.11. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 9.12. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



9.13. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

9.13.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

9.13.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.

9.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

10. ABERTURA DA SESSÃO

10.1. **A partir das 14h00min (quatorze horas) do dia 10 de Novembro de 2016** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 103/2016**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

10.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 11.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 9, subitem 9.5, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**
- 11.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 11.5.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)**
- 11.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 11.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.
- 11.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 11.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 11.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 11.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 11.12. **Após a finalização da etapa de lances, é vedada qualquer negociação do pregoeiro com os fornecedores para obtenção de melhor preço.**

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
- 12.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor.
- 12.2.1. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor de mercado.
- 12.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 12.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**. **Se o proponente vencedor for uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até 15 dias.**
- 12.4.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 7 deste Edital.
- 12.4.2. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.
- 12.4.3. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

12.5. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

12.5.1. Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

12.5.2. Contratação em andamento com preços semelhantes;

12.5.3. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei nº 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.6. O pregoeiro consultará por meio eletrônico, quando for o caso, a situação de regularidade do licitante detentor da melhor proposta perante o SICAF, o licitante deverá apresentá-lo em original ou cópia, na própria sessão, no momento determinado pelo pregoeiro;

12.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

12.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.10. No caso de aquisição de bens comuns, quando o lote for composto por mais de um item e o julgamento for pelo valor global do lote, ao final da sessão, o licitante vencedor no lote deverá reencaminhar a proposta de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, discriminando o valor unitário de cada item, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos na cláusula habilitatórias deste edital, por meio eletrônico.

12.11. Serão também desclassificadas as propostas:

a) que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

e) Que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 14.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 14.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 14.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 15.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

15.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência;

15.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

15.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

15.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 15.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 15.3.2, 15.3.3 e 15.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.4. As sanções previstas nos itens 15.3.1, 15.3.4 e 15.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 15.3.2 e 15.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

15.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.42	500	3639
			4.4.90.52.	500	961

17. DO CONTRATO

- 17.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 17.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 17.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

19. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 19.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 19.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 19.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) conforme local de entrega no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

19.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

- 19.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do Termo de Adesão, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

19.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

19.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

19.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item e alíneas e consequente aceitação.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

19.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

19.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

19.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19.11. Os materiais licitados deverão ser garantidos, contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data de recebimento definitivo. Neste período, a contratada compromete-se a efetuar a substituição das peças que apresentarem defeito, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a comunicação oficial por parte do MUNICÍPIO.



20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.
- 20.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 20.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 21.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 22.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.
- 22.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 22.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 22.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



23. DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização dos equipamentos recebidos ora contratados.
- 23.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos equipamentos recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.
- 23.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento dos equipamentos recebidos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 23.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1. Nos Projetos/Programas participantes financiados no todo ou em parte com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD serão observadas as determinações que se seguem.
- 24.2. O Banco exige que os Mutuários (inclusive os beneficiários dos empréstimos do Banco), como também concorrentes/fornecedores/contratados conforme os contratos financiados pelo Banco, observem o mais alto padrão de ética durante a aquisição e execução de tais contratos. Em consequência desta política, o Banco:

(a) define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

(i) "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

(ii) "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;

(iii) "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

(iv) "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um contrato;

(v) "prática obstrutiva" significa

(aa) destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

(bb) agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.

(b) rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;

(c) cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele contrato, sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;

(d) sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um contrato financiado pelo Banco; e

(e) terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.

24.3. Além disto, os concorrentes deverão estar cientes da disposição determinada nas Condições do Contrato que tratam do direito do Banco de inspecionar contas e registros do fornecedor.



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 25.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 25.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 25.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 25.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 25.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes.com.br.

26. DOS ANEXOS

- 26.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 26.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 26.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 26.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 26.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 26.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.
- 26.1.6. Anexo VI – Minuta do Contrato.
- 26.1.7. Anexo VII - Declaração Incompatibilidade Negocial

Coronel Vivida, 25 de Outubro de 2016.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

“TERMO DE REFERÊNCIA”

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS - CONFORME RESOLUÇÃO Nº 604/2015;
---------------	---

LOTE	QTDE	UN	CÓDIGO PNCV	DESCRIÇÃO
1	2	UN	11744	ARMARIO DE ACO COM 08 PORTAS COM CADEADO: ARMARIO DUPLA COM 08 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVES DE SISTEMA ELETROSTATICO A PO, COM CAMADA MINIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISORIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE ACO Nº 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO Nº 24 (0,60MM), REFORCO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS, 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISORIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9MM). A BASE DEVERA SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO Nº 18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PES REGULAVEIS (SAPATAS) PARA CORRECAO DE PEQUENOS DESNIVEIS. O ARMARIO DEVERA CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERA CONTER 02 (DUAS) DOBRADICAS INTERNAS. AREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MINIMO 39,5 X 24 CM, E AREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVES DE REBITES. DIMENSOES: ALTURA: 1,85 METROS, LARGURA: 60 M, PROFUNDIDADE: 45 CM
2	4	UN	11745	ARMARIO 02 PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMINICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILINDRICO, DOBRADICAS METALICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMINIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM ACO TREFILADO, COR: BRANCA MEDINDO 1,60X0,95X0, 50, GARANTIA DE FABRICACAO DE NO MINIMO 12 MESES
3	2	UN	7079	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, ESTRUTURA METALICA E CANTONEIRAS DE CHAPAS DE ACO DE 2MM, PES EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 03 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA, COM FECHADURA, MEDIDAS: 1.50X0.50X0.40M, COR BRANCO
4	4	UN	11746	BALCAO 02 PORTAS: BALCAO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFICIES LISAS, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMINICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILINDRICO, DOBRADICAS METALICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES METALICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM ACO TREFILADO, COR: BRANCA MEDINDO 95CM DE LARGURAX74CM DE ALTURAX50CM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO
5	8	UN	11747	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MEDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. 100% POLIESTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MINIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINACAO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTAVEL, FIXADA POR ENCAIXE CONICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE ACO COM COLUNA E MOLA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODIZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE ACO, BRACOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE ACO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MINIMO) E 55 CM (MAXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATORIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO
6	20	UN	11748	CADEIRA RECEPCAO, EMPILHAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, PESO SUPORTADO ATE 150 KG, GARANTIA 12 MESES
7	2	UN	11749	MESA DE REUNIAO FORMATO RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA, BORDAS EM PVC, SUPERFICIES LISAS, PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA, PES EM TUBO DE ACO ABNT 1010/1020, E SECAO COM REFORCO LATERAL PARALELO EM TUBO DE ACO ABNT 1010/1020, PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO, PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA, NIVELADORES COM EIXO DE ACO ROSQUEAVEL, PARTES METALICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO NA COR PRETO FOSCO, MEDIDAS APROXIMADAS 200X110 CM, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO.
8	10	UN	11750	MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTENCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTENCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSAO, COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE, GARANTIA DE 1 (UM) ANO
9	4	UN	11751	POLTRONA RECLINAVEL COM BANQUETA, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO DE 25X25X1,20 MM ESMALTADOS, ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRACOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LATEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVAVEL NA COR AZUL, ENCOSTO RECLINAVEL (MINIMO DE 03 POSICOES) ATE 175°, COM FIXACAO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA, PES COM PONTEIRA DE BORRACHA, PINTURA EPOXI OU ELETROSTATICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DIMENSOES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHAO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA, DIMENSOES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO, GARANTIA DE 1 (UM) ANO
10	2	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V
11	2	UN	7081	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580X108X315 MM, BALANCA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA
12	4	UN	5721	LIXEIRO PARA ESCRITORIO, EM INOX, COM PEDAL, DIMENSOES 21X41 CM, CAPACIDADE 12 LITROS, COR POLIDO.
13	4	UN	11752	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, ALTURA REGULAVEL COM APOIO PARA OS PES, ALTURA MINIMA DE 0,46M X MAXIMA DE 0,61M, ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO
14	2	UN	7085	CARRO PARA CURATIVO, CONSTRUIDO EM TUBOS PINTADOS DE 7/8"X0,9MM DE ESPESSURA, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA PINTADA DE 0,75MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS EM FERRO 3/8", PES COM RODIZIOS DE 2", DIMENSOES MINIMAS: 0,45M X 0,75M X 0,80M, COR BRANCA
15	4	UN	7102	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL, TECNOLOGIA ANALOGICA, GABINETE EM ABS, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000, FREQUENCIA DE 2,0 A 2,25MHZ, FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BPM, ALIMENTACAO POR 02 BATERIAS DE 9 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS: (L. P. A) 85 X 45 X 19 0MM, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA "
16	4	UN	7087	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS, FABRICADA EM TUBO 7/8X1,20MM COM REFORCOS EM TUBO 3/4X0,90MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PO ELETROSTATICA, DEGRAUS EM MADEIRA COM NO MINIMO 20MM, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS EM CURVIM ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE, ALTURA MINIMA DA ESCADA 37CM, LARGURA MINIMA 38CM, COR BRANCA
17	2	UN	11753	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTAL OBESO: MANOMETRO ANEROIDE, MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS, DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG, POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO, BRACADEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE, DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESO E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA, VALVULA: PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PERA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX, DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO, DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, COMPROVAR ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARANA, GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVES DE CARTA DO FORNECEDOR, OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERAO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TECNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERICAO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBEM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE
18	4	UN	11754	ESTETOSCOPIO ADULTO, COM DUAS OLIVAS MALEAVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXACAO SEM ROSCA, FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUENCIA, COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIACAO DE ATE 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATE 20 HZ PARA O MAIOR VALOR, O DIAFRAGMA DEVERA POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERA CONTER ANEL NAO FRIO FLEXIVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA, BORDA DO SINO COM PROTECAO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE, NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERA POSSUIR MOLA NA JUNCAO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTACAO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS, DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, GARANTIA DE NO MINIMO UM (1) ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL COMPROVADA
19	2	UN	11755	ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMERICA), EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO, PARA MEDICAO DE COMPRIMENTO DE INDIVIDUOS EM POSICAO HORIZONTAL (DEITADA), CONFECCIONADO EM ACRILICO, E/OU ALUMINIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLASTICA, RESISTENTE A ABRASAO, QUE NAO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZACAO SEM DETERIORIZACAO DA ESCALA DE MEDICAO, ESCALA NUMERADA A CADA CENTIMETRO, COM FAIXA DE INDICACAO DE 30 CM A 1,0M, GARANTIA DE 1 (UM) ANO
20	2	UN	11756	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO, COM DUAS OLIVAS MALEAVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXACAO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUENCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIACAO DE ATE 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATE 20 HZ PARA O MAIOR VALOR, O DIAFRAGMA DEVERA POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERA CONTER ANEL NAO FRIO FLEXIVEL E CONSISTENTE, BORDA DO SINO COM PROTECAO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, DEVERA POSSUIR MOLA NA JUNCAO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTACAO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS, DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, GARANTIA DE NO MINIMO UM (1) ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL COMPROVADA
21	2	UN	11757	FOCO AUXILIAR, LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM, COM ANEL DE FIXACAO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PES EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MAXIMO DE 1,60CM, O FIO DE ALIMENTACAO ELETRICA DEVE TER NO MINIMO 1,30M, ACOMPANHA LAMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA
22	2	UN	11758	HISTEROMETRO EM ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 16 CM, SENDO A GRADUACAO DE 0 A 15 CM E UM ANEL CILINDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DO SEGMENTO CENTIMETRADO. MODELO COLLIN, GARANTIA DE 10 ANOS, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA
23	16	KIT	11759	KIT INALACAO ADULTO COMPOSTO POR MASCARA ADULTO PARA NEBULIZACAO EM SILICONE FLEXIVEL, COPO RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, EXTENSAO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS
24	10	KIT	11760	KIT DE INALACAO PEDIATRICO COMPOSTO POR MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZACAO EM SILICONE FLEXIVEL, COPO RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, EXTENSAO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS
25	4	UN	11761	LANTERNA CLINICA PARA EXAME, LAMPADA DE HALOGENIO, ILUMINACAO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUIDA EM ESTRUTURA METALICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LAMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTAO LIGA/DESLIGA, MEDIDA MINIMA 14 CM DE COMPRIMENTO
26	4	UN	7091	MESA AUXILIAR, COM PRATELEIRA, ARMACAO EM TUBO DE ACO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO CARBONO DE 0.80MM DE ESPESSURA, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS, ACABAMENTO PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DIMENSAO APROXIMADA: 400 X 600 X 800 MM, COR BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

27	2	UN	11762	MESA DE EXAME GINECOLOGICO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE, DEVERA POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADOS, REVESTIMENTO INTERNO DO MOVEL DEVERA SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA, GAVETAS DESLIZANTES ATRAVES DE CORREDICAS TELESCOPICAS, DOBRADICAS DE 35 MM, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO QUATRO (4) POSICOES, MOVEL DEVERA VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATOMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR A FIXACAO DESTA HASTE DEVERA SER FEITA ATRAVES DE UMA ESTRUTURA COM NO MINIMO 14X5,5 CM, DEVERA POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, EM ACO INOX E PUXADOR EM INOX, A GAVETA DEVERA POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MOVEL PARA A MESMA, NAO PODENDO FICAR ESPACO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS, A GAVETA FECHADA NAO PODERA FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MOVEL, DIMENSOES DO MOVEL (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M, DIMENSOES DO ESTOFAMENTO (VARIACAO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PES E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERA APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERA VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METALICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA, GARANTIA DE 1(UM) ANO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT
28	2	UN	11763	OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, LAMPADA HALOGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM, POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO MEDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL, ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO, GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATALOGO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANA, SE NAO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATE O LOCAL DA ASSISTENCIA TECNICA.
29	2	UN	11764	PINCA CHERON EM ACO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT
30	2	UN	12095	AUTOCLAVE HORIZ DE MESA; CONSTRUIDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER NORMA NR 13. DIMENSOES EXT MÁX 44X56X78CM; DIMENSOES INT MIN 30X60CM; NO MIN 2 BANDEJAS; MIN 2400W; 110/220V; GARANTIA MIN 18 MESES PARA PECAS E SERVICOS; CONTROLE AUTOM; CAP 42L; 120°A134°C; CICLO AUT ATÉ 60 MIN; SECAGEM ATE 45MIN; PT100; SIST HIDR; BOMBA VACUO; VALVULAS EM LATAO; CAMARA, BANDEJA E PORTA EM ACO INOXIDAVEL COM 3 ANOS DE GARANTIA; CABOS DE BAQUELITE; SIST MECANICO E ELETRICO DE SEGURANCA; DEVE TER CHAVE ON/OFF, MANOMETRO DISPLAY ETECLAS DE CONTROLE.
31	4	UN	7097	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO, MODELO SIMPLES, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO, PARTE FRONTAL EM ACRILICO TRANSLUCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINACAO ATRAVES DE DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 15W 6500K POR CORPO, ACIONAMENTO POR REATORES ELETRONICOS DE ALTO FATOR DE POTENCIA, LUMINANCIA APROXIMADA DE 2000 NITS, ACENDIMENTO ATRAVES DE INTERRUPTOR, ALIMENTACAO ELETRICA 110 VOLTS, DIMENSOES EXTERNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				APROXIMADAS: 380X100X485MM, DIMENSOES APROXIMADAS DA AREA DE LEITURA: 360X410MM, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA
32	2	UN	9720	PINCA DISSECCAO 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL
33	2	UN	12104	PINCA FOERSTER CURVA, EM ACO INOX, MEDINDO DE 24CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT
34	2	UN	12105	PINCA POZZI INOX MEDINDO DE 24CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT
35	4	UN	9737	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM, ACO INOX E AUTOCLAVAVEL
36	2	UN	7089	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS, COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIAVEL ENTRE 90 E 150CM, PINTURA EM EPOXI, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODIZIOS, LAMPADA HALOGENA 12V X 20W, ALIMENTACAO ELETRICA SELECIONAVEL EM 110 OU 220 VOLTS
37	4	UN	9357	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA, PONTA FINA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 10CM
38	2	UN	12096	LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA; COM CABO DE METAL RECARTILHADO, ALIMENTACAO COM PILHAS TIPO C; LAMPADA DE LED COM VIDA UTIL APROX DE 50.000HS; LAMINAS EM ACO COM TRANSM DE LUZ POR FIBRA OTICA; CONTENDO 4 LAMINAS MOD MACINTOSH TAM 1,2,3 E 4 E 4 LAMINAS MOD MILLER TAM 1,2,3 E 4.TODAS AS LAMINAS ISENTAS DE PONTOS DE SOLDA E AUTOC LAVAVEIS. LAMINAS E CABOS COM SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATIVEIS COM LARINGOSCOPIOS DE FIBRA OPTICA PADRAO INTERNACIONAL. DEVE TER ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CJTO, 2 LAMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇOES EM PORTUGUES. COM REGISTRO DA ANVISA
39	2	UN	12103	CANULAS DE ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL - DESCRICAO BASICA, TUBOS EM PVC, ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TOXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFICIE LISA, ESTEREIS, ORIFICIO PROXIMAL COM DIAMETRO PADRAO E CONEXAO ESTANDARD E ORIFICIO DISTAI. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO E BALONETE PILOTO COM VALVULA ANTI RETORNO. TAM 3.5 SEM BALONETE DISTAI.
40	2	UN	12106	CANULAS DE ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL, COM TUBOS EM PVC, ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TOXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFICIE LISA, ESTEREIS, ORIFICIO PROXIMAL COM DIAMETRO PADRAO E CONEXAO STANDARD E ORIFICIO DISTAI. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO E BALONETE PILOTO COM VALVULA ANTI RETORNO. TAM 5.0 COM BALONETE
41	2	UN	12107	CANULAS DE ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM TUBOS EM PVC, ESPECIFICACOES MINIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TOXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFICIE LISA, ESTEREIS, ORIFICIO PROXIMAL COM DIAMETRO PADRAO E CONEXAO STANDARD E ORIFICIO DISTAI. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO E BALONETE PILOTO COM VALVULA ANTI RETORNO. TAM 7.0 COM BALONETE
42	2	UN	12108	CANULAS DE ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL COM TUBOS EM PVC, ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TOXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFICIE LISA, ESTEREIS, ORIFICIO PROXIMAL COM DIAMETRO PADRAO E CONEXAO STANDARD E ORIFICIO DISTAI, DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXIVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO E BALONETE PILOTO COM VALVULA ANTI-RETORNO. TAM 9.0 COM BALONETE
43	2	UN	12109	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS, FABRICADA EM PVC RIGIDO, ATOXICO, TRANSPARENTEE INODORO, NAO FLEXIVEL A PRESSAO DE MORDEDURA; PORCAO PROXIMAL COM APOIO PARA LABIOS OU DENTICAO ANTERIOR DO PACIENTE, PORCAO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIAMETRO ADEQUADO A PASSAGEM DE AR E INTRODUCAO DE SONDA DE ASPIRACAO, NUMERACAO 1
44	2	UN	12110	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS, FABRICADA EM PVC RIGIDO, ATOXICO, TRANSPARENTEE INODORO, NAO FLEXIVEL A PRESSAO DE MORDEDURA; PORCAO PROXIMAL COM APOIO PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				LABIOS OU DENTICAO ANTERIOR DO PACIENTE, PORCAO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIAMETRO ADEQUADO A PASSAGEM DE AR E INTRODUCAO DE SONDA DE ASPIRACAO, NUMERACAO 3.
45	2	UN	12111	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS, FABRICADA EM PVC RIGIDO, ATOXICO, TRANSPARENTEE INODORO, NAO FLEXIVEL A PRESSAO DE MORDEDURA; PORCAO PROXIMAL COM APOIO PARA LABIOS OU DENTICAO ANTERIOR DO PACIENTE, PORCAO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIAMETRO ADEQUADO A PASSAGEM DE AR E INTRODUCAO DE SONDA DE ASPIRACAO, NUMERACAO 5.
46	1	UN	11721	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDIACO CARACTERISTIVAS MINIMAS: CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM TECNOLOGIA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA DE DESFIBRILACAO COM AJUSTES MINIMOS DISPONIVEIS DE 2 A 200 JOULES COM PELO MENOS 10 NIVEIS DE AJUSTES; PERMITIR A ANALISE AUTOMATICA DA IMPEDANCIA DO PACIENTE COM INDICADOR VISUAL NAS PAS. CAPAZ DE OPERAR EM TRES MODOS DISTINTOS: DESFIBRILACAO MANUAL, DESFIBRILACAO SINCRONIZADA (CARDIOVERSAO) E DESFIBRILACAO EXTERNA SEMI-AUTOMATICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUES. MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO. CAPACIDADE DE MONITORIZACAO FUTURA DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADA AO APARELHO BEM COMO MONITORIZACAO DE CAPNOGRAFIA. TELA (DISPLAY) EM LCD DE NO MINIMO 5,0" POLEGADAS. INCORPORA IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL COM LARGURA MINIMA DE 50MM, MANUAL OU AUTOMATICO (APOS DESFIBRILACAO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME). CLASSIFICACAO MINIMA QUANTO AO INDICE DE PROTECAO: IPX1; FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA 110/220V. DESFIBRILACAO POSSUIR FUNCAO DE DESFIBRILACAO EXTERNA SINCRONIZADA E NAO SINCRONIZADA; DESFIBRILACAO EXTERNA, ATRAVES DAS PAS OU ELETRODOS MULTIFUNCAOIS. TEMPO DE CARGA: ATE 4 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; DESFIBRILACAO EXTERNA AUTOMATIZADA: CAPAZ DE ANALISAR O RITMO CARDIACO DO PACIENTE E IDENTIFICAR A PRESENCA DE RITMOS CARDIACOS FATAIS (FIBRILACAO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO); SISTEMA DE ORIENTACAO AO OPERADOR VIA COMANDOS DE VOZ E MENSAGENS DE TEXTO EM TELA (EM PORTUGUES BRA). CAPAZ DE REALIZAR DESFIBRILACAO INTERNA: A UNIDADE DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR A DESFIBRILACAO INTERNA ATRAVES DE MANOPLAS ESTERILIZAVEIS COM BOTAO DE DESCARGA E PAS INTERNAS AUTOCLAVAVEIS. O APARELHO DEVERA SER CAPAZ DE DETECTAR QUANDO AS MANOPLAS PARA DESFIBRILACAO INTERNAS SAO CONECTADAS E ASSIM LIMITAR AUTOMATICAMENTE O NIVEL MAXIMO DE ENERGIA EM 50 JOULES; MONITOR: MONITORIZACAO DE PELO MENOS TRES DERIVACOES DE ECG (I, II E III) SELECIONAVEIS EM TELA E POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA 7 DERIVACOES ATRAVES DA SIMPLES ADICAO DE CABO DE 5 VIAS, SEM NECESSIDADE DE ALTERACAO DE SOFTWARE OU HARDWARE; APRESENTACAO DO VALOR NUMERICO DA FREQUENCIA CARDIACA (FC) ENTRE 15 A 300 BPM; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE DIAGNOSTICO DE 0,05 A 100 HZ OU SUPERIOR; AMPLITUDE DO ECG: X1/4, X1/2, X1, X2, X4, AUTO; CAPACIDADE DE APRESENTAR ATE DUAS CURVAS EM TELA; MONITORIZACAO DE ECG PELAS PAS, ELETRODOS MULTIFUNCAO OU CABO DE ECG; VELOCIDADE DE VARREDURA DE 25 MM/SEG OU 50MM/SEG. PROTECAO CONTRA PULSO DE DESFIBRILACAO; POSSUIR SELETOR DE ENERGIA PARA AJUSTE DA ENERGIA SELECIONADA; DESARMAR A ENERGIA SELECIONADA MANUAL E/OU AUTOMATICAMENTE EM MENOS DE 60 SEGUNDOS; MARCA PASSO EXTERNO TRANSCUTANEO: POSSIBILITAR OPERACAO EM MODO DEMANDA E NAO DEMANDA (FIXO); FAIXA DE SELECAO PARA A CORRENTE DE ESTIMULO ENTRE 10 E 200 MA; FAIXA DE SELECAO A SELECAO DE RITMO DE ESTIMULO ENTRE 40 E 180 PPM. ALARMES: TODOS AUDIO/VISUAIS (PARAMETROS OU TEXTOS PISCAM + TOM DE ALARME SONORO E/OU COMANDOS DE VOZ); ALARME DE FV/TV COM COMANDOS DE VOZ E DE TEXTO EM TELA EM PORTUGUES; ALARME DE FREQUENCIA CARDIACA OU DE PULSO MAXIMA E MINIMA; ALARME DE APNEIA. BATERIA, ALIMENTACAO ELETRICA E CARACTERISTICAS FISICAS: OPERACAO NECESSARIAMENTE POR 01 (UMA) BATERIA INTERNA. BATERIA COMPOSTA POR NIQUEL-HIDRETO METALICO (NIMH); VISUALIZACAO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA ATRAVES DE ICONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				EM TELA INDICANDO NIVEL DA CARGA; AUTONOMIA MINIMA DE 150 MINUTOS (EM SITUACAO DE MONITORIZACAO ECG MAIS ESTIMULACAO CARDIACA) OU MINIMO DE 70 DESCARGAS DE 200 JOULES; AS PAS PEDIATRICAS DEVERAO SER INTERCAMBIAVEIS COM AS PAS ADULTAS; OS ELETRODOS MULTIFUNCAO DEVERA ATENDER TANTO PACIENTE ADULTO QUANTO PACIENTE PEDIATRICO; CAPAZ DE REALIZAR TESTE DO CAPACITOR; REALIZAR TESTES BASICOS PARA VERIFICAR CARGA, BATERIA, IMPRESSAO, ALARMES, COMANDOS DE VOZ E MARCAPASSO. FONTE DE ALIMENTACAO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMATICA ENTRE 100 E 240 V - 60 HZ; PESO MAXIMO DA UNIDADE DE 6,5 KG. MEMORIAS, GESTAO DE DADOS, IDIOMA E CONFIGURACAO DA UNIDADE: MEMORIA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE EVENTOS; POSSIBILIDADE DE INCLUIR CARTAO DE MEMORIA; CAPACIDADE DE IMPRIMIR RELATORIO COMPLETO DO ATENDIMENTO E TODOS OS PASSOS DADOS; SOFTWARE DO APARELHO EM LINGUA PORTUGUESA, BEM COMO TODAS AS MENSAGENS DE VOZ, TEXTOS DE ALARMES E MENU DE CONFIGURACAO DA UNIDADE; CAPACIDADE DE REGISTRAR SOM AMBIENTE. ACESSORIOS INCLUSOS: 10 PA DESCARTAVEL; 01 X CABO DE ECG DE 3 VIAS; 01 X BATERIA DE NIQUEL-HIDRETO METALICO (NIMH); 01 X BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA; 01 X TUBO DE GEL; 01 X CABO FORCA; 01 X MANUAL DO OPERADOR; O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTERIO DA SAUDE; GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.
47	4	UN	741	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL BIVOLT INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO EM RESIDÊNCIAS - COPO DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO (NÃO DERRAMA) - SUPORTE PARA COPO DOSADOR SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA -TOTAL APROVEITAMENTO DO MEDICAMENTO - MÁSCARAS MACIAS, ANATÔMICAS E ATÓXICAS - LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO - DESIGN INOVADOR - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - USO INFANTIL E ADULTO
48	2	UN	1865	OXIMETRO DE DEDO; APRESENTANDO MEDICAO DO NIVEL DE SATURACAO DE OXIGENIO DO SANGUE E FREQUENCIA CARDIACA; COM ESCALA DE SAO2 DE 30 A 100% E FREQ. CARD.: 30 A 250 BPM; COM RESOLUCAO DE 1%; COM TOLERANCIA DE 2%; COM ALARMES AUDIOVISUAIS BAIXA E ALTA SPO2; COM ALARMES VISUAIS PARA BAIXA E ALTA SPO2; COM COMANDO PARA BLOQUEIO DE ALARME SEM BLOQUEIO; COM AUTO TESTE SIM; COM SENSORES ADULTO REUTILIZAVEL; ALIMENTACAO PILHAS/BATERIA RECARREGAVEL; PORTATIL; INCLUI: MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO
49	4	UN	12097	MOCHO ODONTOLOGICO ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULAVEL COM AJUSTE DE APROXIMACAO. BASE COM 5 RODIZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RIGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA
50	4	UN	12112	CANETA DE ALTA ROTACAO TURBINA EXTRA TORQUE 605C; CABECA MEDIANA, ANGULACAO MS/ DE 45°; PRESSAO DE ACIONAMENTO 220KPA; PESO G 38 A 44. ROTACAO (RPM) 350.000. CONSUMO DE AR (L/MIN) 34-40. CONEXAO BORDEN 2 FUROS. REFRIGERACAO TIPO SPRAY TRIPLA. CONSTRUCAO DE ACORDO COM A NBR ISSO 7785-1. - REGISTRO ANVISA E ASSISTENCIA TECNICA EM TODO O ESTADO DO PARANA.
51	6	UN	9549	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL
52	6	UN	9548	CABO PARA BISTURI Nº 03, ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL
53	6	UN	9618	ESPELHO BUCAL PLANO SURFACE Nº 5
54	6	UN	9718	PINCA CLINICA PARA ALGODAO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL
55	6	UN	9826	SONDA EXPLORADORA RETA
56	6	UN	9827	SONDA MILIMETRADA, TIPO WILLIAMS/23 DE SECCAO CIRCULAR, NAO ANGULADA
57	6	UN	9605	ESPATULA DE INSERCAO Nº 1
58	6	UN	9823	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, METALICA, AUTOCLAVAVEL
59	6	UN	12113	ESCAVADOR DE DENTINA NUMERO 11, INOXIDAVELM, AUTOCLAVEL
60	6	UN	12114	CORTANTE DE BLACK DUPLO NUMERO 14/15, INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.
61	6	UN	12115	ESPATULA DE PLASTICO PARA IONOMERO
62	6	UN	9523	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO, EM ACO INOX, RETO
63	6	UN	9763	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL, INFANTIL
64	6	UN	9832	TESOURA CIRURGICA CURVA, TIPO GOLDMAN/FOX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

65	6	UN	9601	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL
66	6	UN	9603	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL
67	6	UN	9572	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 3
68	2	UN	1547	FOGÃO A GÁS 04 QUEIMADORES; COM FORNO AUTOLIMPANTE; TAMPA EM INOX; ACENDEDOR AUTOMÁTICO; 220V OU BIVOLT; DE COR BRANCA. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - NIVEL A
69	2	UN	12098	PURIFICADOR DE AGUA COM FILTRO REFRIGERADO, ELETRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE AGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A AGUA, DEPOSITO DE AGUA DE FACIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FACIL ACESSO, REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM, COM SAIDA DE AGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA. DIMENSOES APROX 312MM X 410MM. COR BRANCA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO INMETRO
70	2	UN	4455	REFRIGERADOR/GELADEIRA 342 LITROS, 01 PORTA, FROST FREE, FREEZER COM CAPACIDADE MINIMA DE 47, REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 295 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA NO PAINEL FRONTAL, GAVETAO DE LEGUMES TRANSPARENTE, PORTA LATAS COM CAPACIDADE PARA 06 UNIDADES, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 170X61,6X69,1CM, COR BRANCA, VOLTAGEM 110 VOLTS
71	2	UN	12099	TELEVISOR COM CONVERSOR DIGITAL 102CM (46") FULL HD 1.080P, ENTRADA PC, 2 HDMI, USB, CRYSTAL CLEAR, IMAGEM LCD NÍTIDA E VIBRANTE, SOM AUTENTICO E NITIDO. RESOLUCAO DE PAINEL: 1920X1080P; PROPORCAO DA IMAGEM 16:9; BRILHO 450 CD/M2; CONSUMO DE ENERGIA 220W; ALIMENTACAO AC 100 A 240V; 50/60 HZ
72	4	CJT	12101	CONJUNTO PORTATIL PARA OXIGENOTERAPIA; CILINDROMETALICO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL; CAP HIDRAULICA 7L E 1,0M3 TIPO G; DOTADO DE VALVULA DE SEG P/ ENCHIMENTO E ABERTURA, CONEXAO PADRAO STANDART. DEVE SER FORNECIDO REGULADOR DE PRESSAO ADAPTADO A MANOMETRO DE CARGA E REGULAGEM DE PRESSAO, ALEM DE FLUXOMETRO C/ REGUA GRADUADA E ACIONAMENTO POR VALVULA. MONTADO EM SUPORTE PROPRIO QUE PERMITA TRANSPORTE E ADEQUADA FIXACAO AO SOLO E ESTABILIZACAO DURANET O TRANSPORTE.
73	10	UN	1558	MICROCOMPUTADORES COMPLETOS COM ACESSO A INTERNET COM PROCESSADOR MINÍMO CORE I3 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM MULTIMÍDIA E COM ACESSO A INTERNET E MICROFONE INTEL® CORE I3-540 PROCESSOR (4M CACHE, 3.06 GHZ) - 4GB DDR3 1333MHZ HDD 500 GB SATA II 7200RPM DRIVER DVD-RW MULTI - 1 PORTA D-SUB - 1 PORTA DVI-D - 1 PORTA HDMI - AUDIO - ALTA DEFINIÇÃO - REDE GIGABIT - SLOTS DE EXPANSÃO - 1 X PCI EXPRESS X16 SLOT; X PCI EXPRESS X1; 2 X PCI - USB - ATÉ 12 USB 2.0 GABINETE 4 BAIAS; MOUSE; TECLADO; CAIXAS DE SOM; MICROFONE;
74	10	UN	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS
75	8	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.
76	4	UN	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CICLO: QUENTE/FRIO (REVERSO), VAZAO MINIMA DE AR (M3/H): 800, DISPLAY DIGITAL, FUNCOES SLEEP, SWING, TURBO, DESUMIDIFICACAO, BRISA E TURBO, FUNCAO AUTO-LIMPEZA, PAINEL ELETRONICO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, GARANTIA DE 03 ANOS CONCEDIDA PELO FABRICANTE, COR BRANCO,1 UNIDADE INTERNA, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUCOES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.
77	2	UN	12964	APARELHO DE ARCONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36000 BTUS QUENTE FRIO 220V COM FLUIDO REFRIGERANTE R410A (SISTEMA INVERTER).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÕES DE MICROCOMPUTADOR E MONITOR

MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador	Frequência mínima	3.4 GHz
	Nº de núcleos:	4
	Nº de threads:	8
	Frequência Turbo Max	4.4 GHZ
	CACHE	8 MB
	DMI:	5 GT/s
	Litografia	22 nm
	TDP máx.	77 W
	Largura de banda máxima da memória:	25.6 GB/s
	Velocidade do clock	3.6 GHz
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL
Memória RAM	Tipo	DDR3
	Tamanho	8 GB
	Frequência mínima	1600 MHz
Placa mãe	Som	8 canais HD
	North Bridge:	H77
	Chipset áudio:	ALC887
	Onboard LAN:	10/100/1000Mbps
	Slots de expansão	1 x PCI Express x16 3.0/1 x PCI Express x4 2.0/ 2 x PCI Express x1/2 x Slots PCI
	Número mínimo portas USB	8 (oito)
	Memória	DDR 3 1600 Mhz
	Número de slots de memória:	4 x 240pin
	Padrão	ATX
	Dispositivos de Armazenamento:	3 x SATA 3Gb / s 2 x SATA 6Gb / s SATA RAID: 0/1/5/10
Placa de vídeo	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 1024MB
	Memory Interface	128-bit
	DirectX	Suporte total ao DirectX11
	Barramento	PCI-Express 16x
Disco rígido (HD SSD)	Tipo	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB
	Leituras sequenciais2 SATA Rev. 3.0 até:	450MB/s
	Gravações sequenciais2 SATA Rev. 3.0 até:	450MB/s
	Formato	2,5"
DVD-ROM	INTERFACE SATA	SATA 3
	BUFFER	32 MB
Teclado	Tipo	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	USB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	Óptico	SIM
	Acessório	Mouse Pad
Sistema Operacional	Windows 7 Professional 64bits Original Com Etiqueta e Mídia	

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Monitor	Tipo de Monitor	LED
	Tamanho da Tela	24"
	Resolução Mínima	1920x1080@60Hz
	Tempo de Resposta	5ms
	Conexão	D-Sub, HDMI
	Cor	Preto
	Voltagem	Bivolt

Dotação Orçamentária

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.42	500	3639
			4.4.90.52.	500	961

Vigência do Contrato

O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Prazo de Entrega

O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

Adjudicação

Por LOTE

Local de entrega

Os equipamentos serão entregues no Departamento de Saúde Dra. Maria Caldisse de Carli, na Rua Romário Martins, 154 e serão destinados para UBS Bairro Jardim Maria da Luz e UBS Caçador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 103/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 103/2016.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2016.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 103/2016.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2016.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA
DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS
LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 103/2016.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

Lote	Qtde.	Un	Cód. Pmcv	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$							

ESPECIFICAÇÕES DE MICROCOMPUTADOR E MONITOR

MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Processador	Frequência mínima	3.4 GHz	
	Nº de núcleos:	4	
	Nº de threads:	8	
	Frequência Turbo Max	4.4 GHz	
	CACHE	8 MB	
	DMI:	5 GT/s	
	Litografia	22 nm	
TDP máx.	77 W		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	Largura de banda máxima da memória:	25.6 GB/s	
	Velocidade do clock	3.6 GHz	
Gabinete ATX	Tipo	Torre	
	Quantidade de baias	4 (quatro)	
	Fonte	600 Watts REAL	
Memória RAM	Tipo	DDR3	
	Tamanho	8 GB	
	Frequência mínima	1600 MHz	
Placa mãe	Som	8 canais HD	
	North Bridge:	H77	
	Chipset áudio:	ALC887	
	Onboard LAN:	10/100/1000Mbps	
	Slots de expansão	1 x PCI Express x16 3.0/1 x PCI Express x4 2.0/ 2 x PCI Express x1/2 x Slots PCI	
	Número mínimo portas USB	8 (oito)	
	Memória	DDR 3 1600 Mhz	
	Número de slots de memória:	4 x 240pin	
	Padrão	ATX	
	Dispositivos de Armazenamento:	3 x SATA 3Gb / s 2 x SATA 6Gb / s SATA RAID: 0/1/5/10	
	Placa de vídeo	Tipo	OFF board
Memória		DDR2 1024MB	
Memory Interface		128-bit	
DirectX		Suporte total ao DirectX11	
Barramento		PCI-Express 16x	
Disco rígido (HD SSD)	Tipo	SSD SATA III	
	Capacidade de armazenamento	120GB	
	Leituras sequenciais2 SATA Rev. 3.0 até:	450MB/s	
	Gravações sequenciais2 SATA Rev. 3.0 até:	450MB/s	
	Formato	2,5"	
DVD-ROM	INTERFACE SATA	SATA 3	
	BUFFER	32 MB	
Teclado	Tipo	USB	
	Lay-out	ABNT 2 USB	
	Teclas	104	
Mouse	Tipo	USB	
	Óptico	SIM	
	Acessório	Mouse Pad	
Sistema Operacional	Windows 7 Professional 64bits Original Com Etiqueta e Mídia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Monitor	Tipo de Monitor	LED	
	Tamanho da Tela	24"	
	Resolução Mínima	1920x1080@60Hz	
	Tempo de Resposta	5ms	
	Conexão	D-Sub, HDMI	
	Cor	Preto	
	Voltagem	Bivolt	

Obs.: é obrigatório o preenchimento da coluna 4 desta planilha, tendo como referência mínima as características da coluna 3.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/103/2016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS - CONFORME RESOLUÇÃO Nº 604/2015**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº xx/2016** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.42	500	3639
			4.4.90.52.	500	961

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) conforme no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5. No ato de entrega, o(s) equipamento(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do Termo de Adesão, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item e alíneas e consequente aceitação.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10. Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

7.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

7.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.5 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

7.5.4. de comércio exterior.”

7.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização dos equipamentos recebidos ora contratados.

9.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos equipamentos recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

9.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento dos equipamentos recebidos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- I) entregar os itens conforme Termo de Referência. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;
- II - Multa, nos seguintes percentuais:
 - a) multa no importe de 3% (três décimos por cento) do valor devido sobre o valor total do serviço, por dia de atraso na execução do serviço;
 - b) mais multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.
- III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Estadual;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - As sanções previstas nos itens I, III, IV poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item II, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

§ 2º - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 3º As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual, aí incluídos eventuais atrasos, decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

§ 4º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Estadual 13.994, de 18 setembro de 2001, da Lei Federal 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 5º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 6º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§ 7º - Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

§ 8º - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Nos Projetos/Programas participantes financiados no todo ou em parte com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD serão observadas as determinações que se seguem.

13.2. O Banco exige que os Mutuários (inclusive os beneficiários dos empréstimos do Banco), como também concorrentes/fornecedores/contratados conforme os contratos financiados pelo Banco, observem o mais alto padrão de ética durante a aquisição e execução de tais contratos. Em consequência desta política, o Banco:

(a) define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

(i) "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

(ii) "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;

(iii) "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

(iv) "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um contrato;

(v) "prática obstrutiva" significa

(aa) destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

(bb) agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.

(b) rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;

(c) cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele contrato, sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;

(d) sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um contrato financiado pelo Banco; e

(e) terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.

13.3. Além disto, os concorrentes deverão estar cientes da disposição determinada nas Condições do Contrato que tratam do direito do Banco de inspecionar contas e registros do fornecedor.

Cláusula Décima Quarta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

Cláusula Décima Quinta - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2016

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante